



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 901
[Signature]

LEI Nº 476, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$900,00 (novecentos reais).

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º é para reforço da seguinte classificação orçamentária constante da lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

02. Executivo	
02.06. Secretaria Municipal de Agricultura	
20. Agricultura	
20.606. Extensão Rural	
20.606.0009. Assistência ao Pequeno e Médio Produtor	
20.606.0009.2026. Ações de Apoio ao Pequeno Produtor	
4.4.90.93.00 - 376 - Indenizações e Restituições	900,00
1.24.00 - Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social	900,00

Art. 3º Como recursos para suportar a abertura do crédito constante do artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação das seguintes classificações orçamentárias, também constante na lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

02.12. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.12.01. Administração	
15. Urbanismo	
15.451. Infraestrutura Urbana	
15.451.0017. Infraestrutura e Projetos Diversos	
15.451.0017. 1008. Pavimentação de Vias	
4.4.90.51.00 - 323 - Obras e Instalações	900,00
1.24. - Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social	900,00

Art. 4º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 21 de outubro de 2019.

PUBLICADO

Assado de aviso da prefeitura

Na data de: 21/10/2019

Conforme legislação vigente.

[Signature]

CPF: 084.272.616-08

[Signature]
Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal